



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.562 de 19 de Dezembro de 2.024.

“APROVA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do município de Natércia passa a ser considerado o constante da área especificada no parágrafo único deste artigo e do mapa e memorial descritivo que passam a ser parte integrante desta lei.

Parágrafo único: O perímetro urbano de Natércia passa a ter **Área SGL (ha) de 444,748 ha e Perímetro (m): 11725,99 m**, com os seguintes limites: *Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **PT_V000**, de coordenadas (Longitude UTM: 447109.98 m E, Latitude UTM: 7554606.58 m S e Altitude: 996 m); e distância de 335,08 metros até o ponto **PT_V001**, de coordenadas (Longitude UTM: 447391.31 m E, Latitude UTM: 7554791.97 m S e Altitude: 979 m); e distância de 966,74 metros até o ponto **PT_V002**, de coordenadas (Longitude UTM: 448354.94 m E, Latitude UTM: 7554681.74 m S e Altitude: 888 m); e distância de 1470,81 metros até o ponto **PT_V003**, de coordenadas (Longitude UTM: 447476.41 m E, Latitude UTM: 7553504.29 m S e Altitude: 975 m); e distância de 1334,13 metros até o ponto **PT_V004**, de coordenadas (Longitude UTM: 446410.53 m E, Latitude UTM: 7552695.27 m S e Altitude: 993 m); e distância de 2242,25 metros até o ponto **PT_V005**, de coordenadas (Longitude UTM: 444749.77 m E, Latitude UTM: 7554208.99 m S e Altitude: 860 m); e distância de 387,59 metros até o ponto **PT_V006**, de coordenadas (Longitude UTM: 444418.73 m E, Latitude UTM: 7554006.69 m S e Altitude: 857 m); e distância de 558,09 metros até o ponto **PT_V007**, de coordenadas (Longitude UTM: 443863.93 m E, Latitude UTM: 7553928.95 m S e Altitude: 857 m); e distância de 307,57 metros até o ponto **PT_V008**, de coordenadas (Longitude UTM: 443634.54 m E, Latitude UTM: 7554129.72 m S e Altitude: 854 m); e distância de 94,89 metros até o ponto **PT_V009**, de coordenadas (Longitude UTM: 443598.83 m E, Latitude UTM: 7554217.47 m S e Altitude: 853 m); e distância de 64,17 metros até o ponto **PT_V010**, de coordenadas (Longitude UTM: 443591.66 m E, Latitude UTM: 7554284.70 m S e Altitude: 853 m); e distância de 236,52 metros até o ponto **PT_V011**, de coordenadas (Longitude UTM: 443473.54 m E, Latitude UTM: 7554487.09 m S e Altitude: 859 m); e distância de 290,96 metros até o ponto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PT_V012, de coordenadas (Longitude UTM: 443760.00 m E, Latitude UTM: 7554546.91 m S e Altitude: 902 m); e distância de 535,90 metros até o ponto **PT_V013**, de coordenadas (Longitude UTM: 444234.63 m E, Latitude UTM: 7554292.15 m S e Altitude: 880 m); e distância de 655,76 metros até o ponto **PT_V014**, de coordenadas (Longitude UTM: 444859.18 m E, Latitude UTM: 7554499.07 m S e Altitude: 877 m); e distância de 2245,55 metros até o ponto **PT_V000**, início desta descrição.

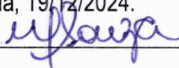
Art. 2º - Fica o Município de Natércia (MG) autorizado a regulamentar, por Decreto do Executivo, todas as providências e obrigações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1326/2017 e demais disposições em contrário.

Natércia, 19 de Dezembro de 2024.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **LEI** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 19/12/2024.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano de Natércia

Proprietário: Prefeitura Municipal de Natércia

Área SGL (ha): 444,748 ha

Perímetro (m): 11725,99 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **PT_V000**, de coordenadas (Longitude UTM: 447109.98 m E, Latitude UTM: 7554606.58 m S e Altitude: 996 m); e distância de 335,08 metros até o ponto **PT_V001**, de coordenadas (Longitude UTM: 447391.31 m E, Latitude UTM: 7554791.97 m S e Altitude: 979 m); e distância de 966,74 metros até o ponto **PT_V002**, de coordenadas (Longitude UTM: 448354.94 m E, Latitude UTM: 7554681.74 m S e Altitude: 888 m); e distância de 1470,81 metros até o ponto **PT_V003**, de coordenadas (Longitude UTM: 447476.41 m E, Latitude UTM: 7553504.29 m S e Altitude: 975 m); e distância de 1334,13 metros até o ponto **PT_V004**, de coordenadas (Longitude UTM: 446410.53 m E, Latitude UTM: 7552695.27 m S e Altitude: 993 m); e distância de 2242,25 metros até o ponto **PT_V005**, de coordenadas (Longitude UTM: 444749.77 m E, Latitude UTM: 7554208.99 m S e Altitude: 860 m); e distância de 387,59 metros até o ponto **PT_V006**, de coordenadas (Longitude UTM: 444418.73 m E, Latitude UTM: 7554006.69 m S e Altitude: 857 m); e distância de 558,09 metros até o ponto **PT_V007**, de coordenadas (Longitude UTM: 443863.93 m E, Latitude UTM: 7553928.95 m S e Altitude: 857 m); e distância de 307,57 metros até o ponto **PT_V008**, de coordenadas (Longitude UTM: 443634.54 m E, Latitude UTM: 7554129.72 m S e Altitude: 854 m); e distância de 94,89 metros até o ponto **PT_V009**, de coordenadas (Longitude UTM: 443598.83 m E, Latitude UTM: 7554217.47 m S e Altitude: 853 m); e distância de 64,17 metros até o ponto **PT_V010**, de coordenadas (Longitude UTM: 443591.66 m E, Latitude UTM: 7554284.70 m S e Altitude: 853 m); e distância de 236,52 metros até o ponto **PT_V011**, de coordenadas (Longitude UTM: 443473.54 m E, Latitude UTM: 7554487.09 m S e Altitude: 859 m); e distância de 290,96 metros até o ponto **PT_V012**, de coordenadas (Longitude UTM: 443760.00 m E, Latitude UTM: 7554546.91 m S e Altitude: 902 m); e distância de 535,90 metros até o ponto **PT_V013**, de coordenadas (Longitude UTM: 444234.63 m E, Latitude UTM: 7554292.15 m S e Altitude: 880 m); e distância de 655,76 metros até o ponto **PT_V014**, de coordenadas (Longitude UTM: 444859.18 m E, Latitude UTM: 7554499.07 m S e Altitude: 877 m); e distância de 2245,55 metros até o ponto **PT_V000**, início desta descrição.

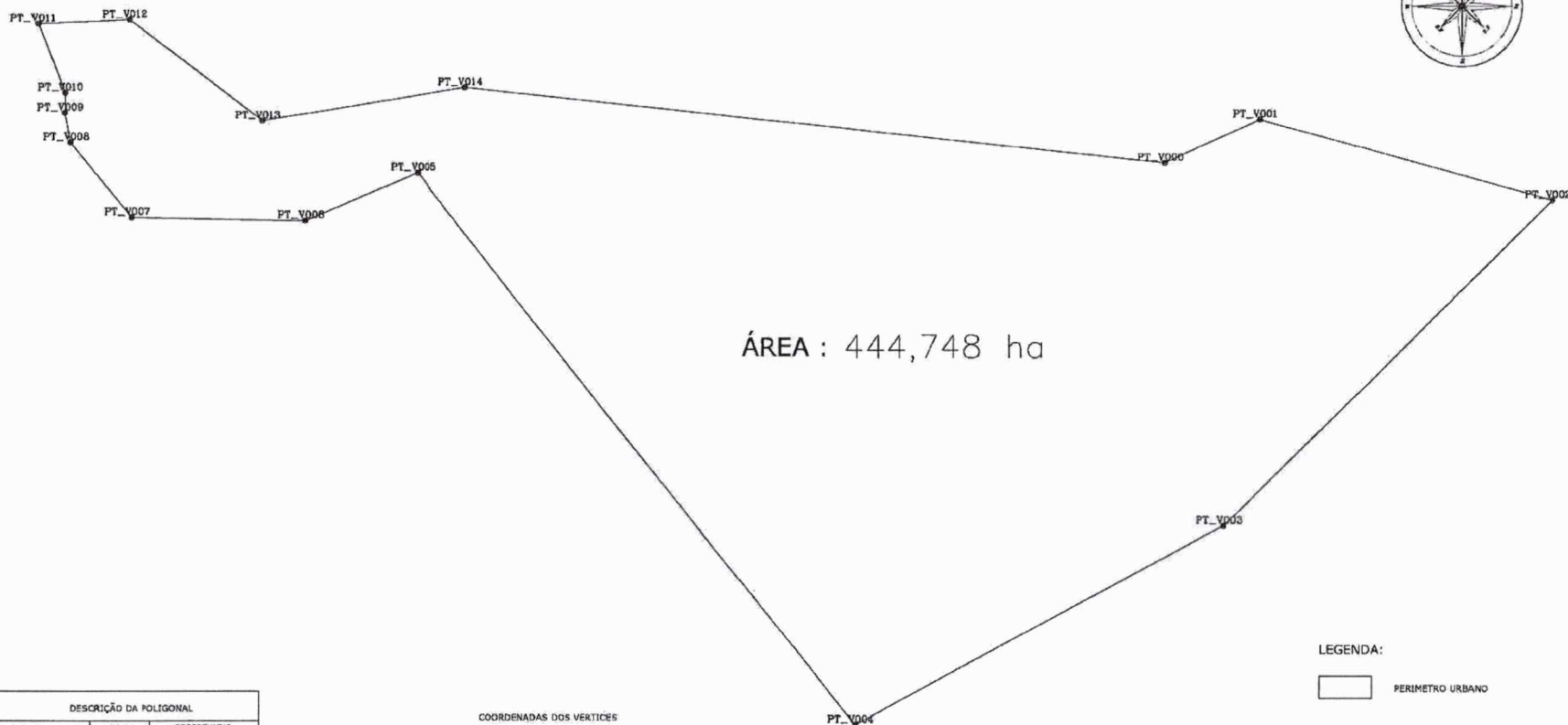
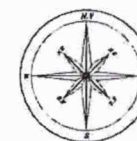
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Natércia-MG, Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024.



DARIAM JONNIS JOSÉ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MG 174.603/D



LEGENDA:

PERÍMETRO URBANO

VÉRTICE VIRTUAL

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL				
VERTICES		DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS	
DE	PARA		Longitude (UTM)	Latitude (UTM)
PT_V000	PT_V001	335,08	447109.98	7554606.58
PT_V001	PT_V002	866,74	447391.31	7554791.97
PT_V002	PT_V003	1470,81	448354.94	7554681.74
PT_V003	PT_V004	1334,13	447476.41	7553504.29
PT_V004	PT_V005	2242,25	446410.53	7552695.27
PT_V005	PT_V006	387,58	444749.77	7554208.99
PT_V006	PT_V007	558,09	444418.73	7554006.69
PT_V007	PT_V008	307,57	443863.93	7553928.95
PT_V008	PT_V009	54,80	443634.54	7554129.72
PT_V009	PT_V010	64,17	443598.83	7554217.47
PT_V010	PT_V011	236,52	443591.66	7554284.70
PT_V011	PT_V012	280,86	443473.54	7554487.09
PT_V012	PT_V013	535,90	443760.00	7554546.91
PT_V013	PT_V014	655,76	444234.63	7554292.15
PT_V014	PT_V000	2245,55	444859.18	7554499.07

COORDENADAS DOS VERTICES		
Pontos	Longitude UTM	Latitude UTM
PT_V000	447109.98	7554606.58
PT_V001	447391.31	7554791.97
PT_V002	448354.94	7554681.74
PT_V003	447476.41	7553504.29
PT_V004	446410.53	7552695.27
PT_V005	444749.77	7554208.99
PT_V006	444418.73	7554006.69
PT_V007	443863.93	7553928.95
PT_V008	443634.54	7554129.72
PT_V009	443598.83	7554217.47
PT_V010	443591.66	7554284.70
PT_V011	443473.54	7554487.09
PT_V012	443760.00	7554546.91
PT_V013	444234.63	7554292.15
PT_V014	444859.18	7554499.07

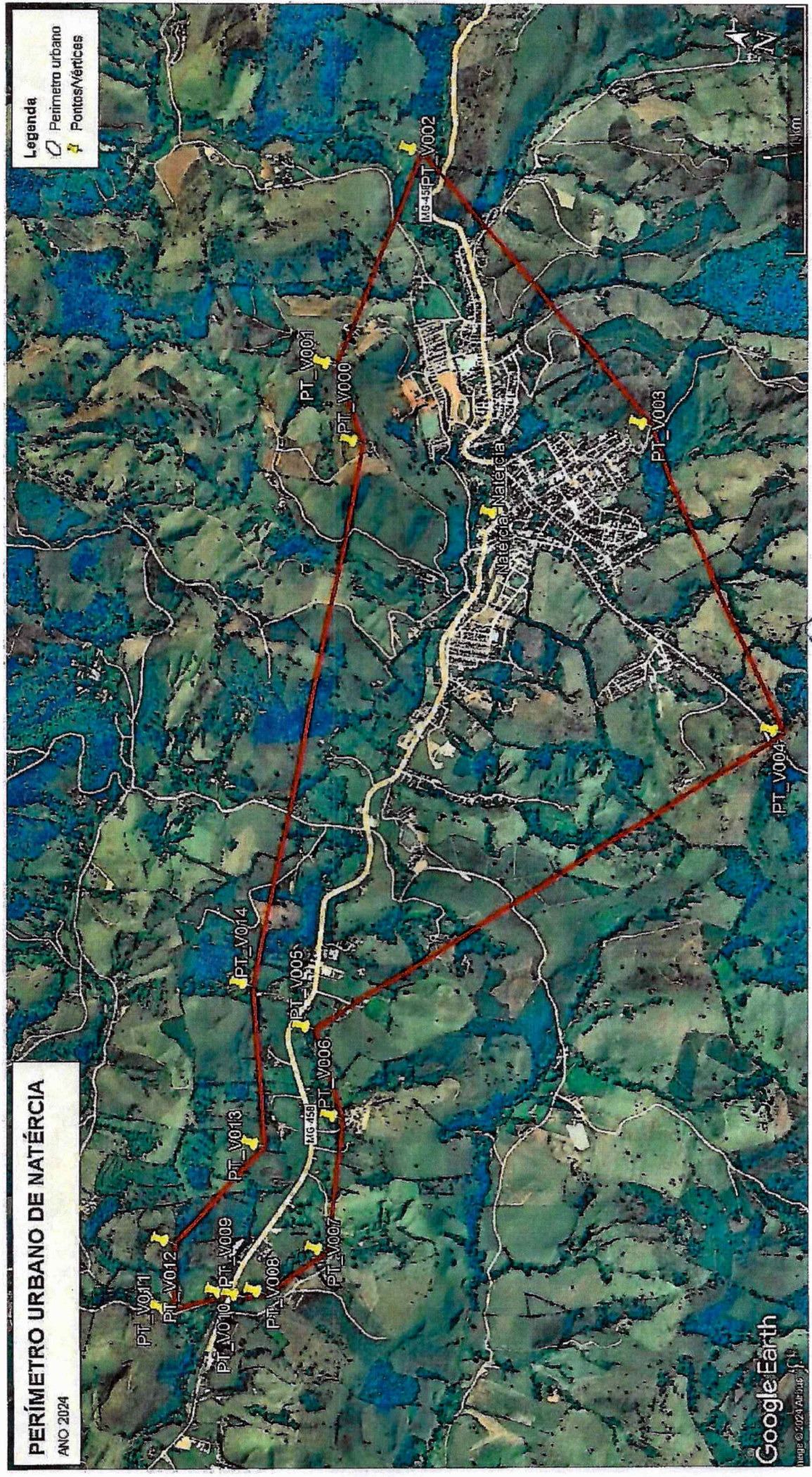
TÍTULO:	PERÍMETRO URBANO DE NATÉRCIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DARIAM VONNIS JOSÉ DA SILVA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA	CREA:	174.603/D
ÁREA:	444,748 ha	PERÍMETRO:	11.725,99 m
ESCALA:	1:15.000	DATA:	05/12/2024
FOLHA:	01		

PERÍMETRO URBANO DE NATÉRCIA

ANO 2024

Legenda

- Perímetro urbano
- Pontos/Vértices



[Handwritten signature]